

## PORTARIA TRT13 DG Nº 168/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

**A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o PROAD nº 06/2023, e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no Ato TRT13 CGP nº 001/2023 (art. 1º, alínea "dd"),

### **RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores do **Acordo de Cooperação Técnica TRT13 nº 07/2023**, firmado entre este Regional e a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PROGEM - JPA**, que trata da implantação dos serviços de interoperabilidade entre o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e o Sistema de Automação Processual – SPA no âmbito da 13ª Região, respeitada a evolução do Modelo Nacional de Interoperabilidade:

- **Gestor Titular: RODRIGO DE ARAÚJO GOUVEIA**, Chefe da Divisão de Sistemas Nacionais (matrícula 201.329.088), lotado na Divisão de Sistemas Nacionais,

- **Gestor Substituto: HUGO IMPERIANO NÓBREGA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação (matrícula nº 201.332.172), lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do Ato TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO Nº 829 /2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.**  
Cientifique-se.

Publique-se no DEJT-Adm.

**SIMONE FARIAS PERRUSI**

Diretora-Geral da Secretaria